

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a Reziduall Gestão de Resíduos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.864.187/0001-03, com sede à SCIA Q12 Conj. 01 Lt 18 Zona Industrial, em Brasília - DF / CEP 71.250-410, representada por Luiz Carlos Rodrigues Pereira, CPF: 734.119.497-91, ora denominada CONTRATANTE, e o Profissional Arthur Cavalcante Rocha, CPF: 036.591.301-41 Título: Profissional Engenheiro Ambiental, com Carteira Profissional nº 26783 / CREA/ DF aqui denominado CONTRATADO, têm justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO - OBJETO

O CONTRATADO responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de Gestão de Resíduos, bem como a formulação de projetos de engenharia visando atender as necessidades dos clientes da CONTRATANTE, na vigência deste Contrato, a exemplo das abaixo citadas:

1. Elaborar as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) dos contratos formulados pela CONTRATANTE com os seus clientes, conforme a Lei Federal 6.496/77;
2. Confeccionar os Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), os quais definem as ações que visam gestão dos resíduos sólidos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).
3. Acompanhar os indicadores que permitam identificar áreas de risco e programar medidas de prevenção de acidentes entre os funcionários da CONTRATANTE.

§ 1º - O CONTRATADO terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

§ 2º - Ambos, CONTRATANTE e CONTRATADO, comprometem-se a cumprir o estabelecido na lei nº 5.194, de 24.12.66, e respectiva regulamentação.

SEGUNDO - DURAÇÃO

A duração do presente Contrato **inicia-se em 01 abril de 2025**, por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante **aviso prévio de 30 (trinta) dias**.

TERCEIRO - REMUNERAÇÃO

O CONTRATADO, perceberá, mensalmente, honorários de 3 Salários-Mínimos de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), totalizando R\$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, que ser-lhe-ão pagos até o dia 05 (cinco) do mês subsequente aos serviços executados.

Parágrafo único – Os honorários mensais serão ajustados automaticamente garantindo que nunca sejam inferiores aos 3 salários-mínimos vigentes estabelecidos por lei, assegurando o previsto no artigo 82 da Lei nº 5.194, de 24.12.66, e na Lei nº 4.950-A, de 22.04.66.

QUARTO - CARGA HORÁRIA

O CONTRATADO terá a carga horária de quinze (15) horas semanais, podendo ser cumpridas em regime presencial, remoto ou em campo. O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre as partes.

QUINTO - CONFIDENCIALIDADE

O CONTRATADO compromete-se a manter sigilo absoluto sobre todas as informações técnicas, operacionais, comerciais e estratégicas da CONTRATANTE às quais teve acesso durante e após a vigência deste contrato. O uso dessas informações para qualquer finalidade que não seja a execução dos serviços contratados é estritamente proibido, sob pena de responsabilização legal e rescisão contratual imediata.

SEXTO - NÃO CONCORRÊNCIA

O CONTRATADO compromete-se a não prestar serviços, direta ou indiretamente, para empresas concorrentes da CONTRATANTE que atuem no setor de tratamento de resíduos sólidos pelo período mínimo de 6 (seis) meses após o término deste contrato. O descumprimento desta cláusula poderá acarretar em penalidades, incluindo multa e indenização por danos eventualmente causados à CONTRATANTE, **excetuando-se assim, em comum acordo, contratado por empresa a quem a CONTRATANTE preste serviços terceirizados de coleta.**

SÉTIMO - DISPOSIÇÕES FINAIS

Estando de pleno acordo, firmam o presente contrato, elegendo o foro de Brasília para o deslinde das pendências porventura dele oriundas.

Brasília-DF, 31 de março de 2025.

LUIZ CARLOS RODRIGUES PEREIRA
Responsável Legal Residuall
CPF: 734.119.497-91

ARTHUR CAVALCANTE ROCHA
Responsável Técnico
CPF: 036.591.301-41

TESTEMUNHA:

KARLOS PATRÍCIO COELHO RAMOS
Diretor Fiscal Residuall
CPF: 046.256.221-23

GABRIEL DE SOUSA SANTOS
Diretor de Operações Residuall
CPF: 039.582.551-24

Contrato-Reziduall-ArthurCavalcanteRocha-ART-31 MAR 25 pdf

Código do documento 86cead23-9c33-4ee9-9ab2-8e29d0d75a39



Assinaturas



Arthur Cavalcante Rocha
Arthurcavalcanterocha.engamb@gmail.com
Assinou como parte



Luiz Carlos Rodrigues Pereira
luiz.pereira@reziduall.com
Assinou como parte

LUIZ CARLOS RODRIGUES PEREIRA



KARLOS PATRICIO COELHO RAMOS
karlos.ramos@reziduall.com
Assinou como testemunha

KARLOS PATRICIO COELHO RAMOS



Gabriel de Sousa Santos
gabriel.santos@reziduall.com
Assinou como testemunha

Gabriel de Sousa Santos

Eventos do documento

31 Mar 2025, 21:07:30

Documento 86cead23-9c33-4ee9-9ab2-8e29d0d75a39 **criado** por LUIZ CARLOS RODRIGUES PEREIRA (7b16893f-2fa9-4d2f-86c2-e3fc906bf081). Email: luiz.pereira@reziduall.com. - DATE_ATOM: 2025-03-31T21:07:30-03:00

31 Mar 2025, 21:08:56

Assinaturas **iniciadas** por LUIZ CARLOS RODRIGUES PEREIRA (7b16893f-2fa9-4d2f-86c2-e3fc906bf081). Email: luiz.pereira@reziduall.com. - DATE_ATOM: 2025-03-31T21:08:56-03:00

31 Mar 2025, 21:09:06

LUIZ CARLOS RODRIGUES PEREIRA **Assinou como parte** (7b16893f-2fa9-4d2f-86c2-e3fc906bf081) - Email: luiz.pereira@reziduall.com - IP: 149.19.174.88 (customer.spobra1.pop.starlinkisp.net porta: 46550) - **Geolocalização: -15.8634536 -47.9918276** - Documento de identificação informado: 734.119.497-91 - **Autenticação em dois fatores no smartphone ativada** - DATE_ATOM: 2025-03-31T21:09:06-03:00

31 Mar 2025, 21:16:27

GABRIEL DE SOUSA SANTOS **Assinou como testemunha** - Email: gabriel.santos@reziduall.com - IP: 168.90.47.194 (194.47.90.168.in-addr.arpa.verointernet.com.br porta: 58648) - **Geolocalização: -16.012134 -48.0499604** - Documento de identificação informado: 039.582.551-24 - DATE_ATOM: 2025-03-31T21:16:27-03:00

31 Mar 2025, 21:23:59

ARTHUR CAVALCANTE ROCHA **Assinou como parte** - Email: Arthurcavalcanterocha.engamb@gmail.com - IP: 179.102.130.174 (179-102-130-174.user.vivozap.com.br porta: 38674) - **Geolocalização: -18.7077566 -40.3999641** - Documento de identificação informado: 036.591.301-41 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2025-03-31T21:23:59-03:00

01 Apr 2025, 08:27:26

KARLOS PATRICIO COELHO RAMOS **Assinou como testemunha** (24e3e36d-4cc2-4d03-9786-3b71ea1eb463) - Email: karlos.ramos@reziduall.com - IP: 45.181.74.139 (dynamic-45-181-74-139.hubteltelecom.net.br porta: 49806) - **Geolocalização: -15.6106942 -47.6946708** - Documento de identificação informado: 046.256.221-23 - DATE_ATOM: 2025-04-01T08:27:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):167cf3bc0cb9704260d2086dfcec7aa07821f807d960cbc7668229b7fd804628

(SHA512):569fe580dc30c4eae9f900d9471149786635bfe1efb4c45f245429c214e4f9d5df577192a374860b2460c26b04419c34d4e6fd7779855a4903b8ad9aff2109b6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.